



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

---

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DE RIBEIRAO DO PINHAL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL**  
**RIBEIRAO DO PINHAL - COVID-19**

2020

Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância  
Epidemiológica

**Zeni de Campos**

**Enfermeira em Epidemiologia / Coren – Pr**

**Vanderlene Silveira de Rezende**

**Secretário Municipal de Saúde**

Ribeirão do Pinhal

2020



Conteúdo

1-Introdução .....	4
Agente Etiológico .....	5
Período de incubação .....	5
Transmissão.....	5
Manifestações clínicas .....	5
Diagnóstico clínico .....	5
Diagnóstico diferencial .....	6
Diagnóstico laboratorial.....	6
Tratamento .....	6
Considerações especiais para gestantes.....	6
Definições operacionais para 2019-nCoV.....	7
Medidas de prevenção e controle.....	7
Implementação de Precauções Padrão.....	7
Notificação de casos.....	8
Vigilância Epidemiológica Municipal. ....	8
Presença de caso suspeito no município.....	9
Fluxo do Atendimento das Ubs.....	10
Atenção Hospitalar .....	11
Ações de Educação em Saúde Atenção Primaria Pronto Atendimento Municipal:.....	12
Abastecimento de insumos e EPIs.....	12
Unidade Sentinela.....	13
Outros setores.....	13
Referências Bibliográficas.....	13

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

### **COVID-19**

#### **1- Introdução**

O novo Coronavírus (2019-nCoV) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China, causando infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco como idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Acerca da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o espectro clínico não está descrito completamente bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Este documento apresenta o Plano de Contingência municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência estadual e nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com objetivos de descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município de Ribeirão do Pinhal em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente à detecção de um caso suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19 e orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

## **Agente Etiológico**

Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARSCoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

## **Período de incubação**

Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

## **Transmissão**

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARSCoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 07 dias após o início dos sintomas.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

## **Manifestações clínicas**

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

### **Diagnóstico clínico**

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos caso de Influenza. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico.

### **Diagnóstico diferencial**

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

### **Diagnóstico laboratorial**

É necessária a coleta de 01 (uma) amostra respiratória, sendo esta realizada no Departamento de Epidemiologia do município, sendo posteriormente encaminhada com urgência para o Laboratório Central do estado do Paraná (LACEN). Em estabelecimentos de saúde SUPLEMENTAR, incluindo laboratórios, orienta-se que o diagnóstico do COVID-19, seja realizado por meio de RT-PCR em tempo real. Desde que estiverem usando esse método, todos os laboratórios públicos ou privados que identificarem casos confirmados por COVID-19 pela primeira vez deverá submeter à contraprova realizada pela referência enviando a amostra para o Lacen.

### **Tratamento**

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19, no entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. No atendimento, devem-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de

Oseltamivir nos pacientes com risco aumentado de complicações, conforme protocolo de tratamento de Influenza.

Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.

### **Considerações especiais para gestantes**

As gestantes com suspeita ou confirmação de 2019-nCoV devem ser tratadas com terapias de suporte, conforme descrito acima, levando em consideração as adaptações fisiológicas da gravidez. O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco-benefício individual baseada no benefício potencial para a mãe e a segurança do feto, com consulta de um especialista em obstetrícia e comitê de ética. No Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, todas as Gestantes e Puérperas medidas de orientação padrão: USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, HIGIENE DAS MÃOS E ETIQUETA RESPIRATÓRIA, assim como cuidados gerais com RN.

### **Definições operacionais para 2019-nCoV**

Para um correto manejo clínico desde o contato inicial com os serviços de saúde, é preciso considerar e diferenciar cada caso. Abaixo seguem definições importantes:

#### **Caso Suspeito:**

**Situação 01:** Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou:

**Situação 02:** Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e

histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou:

**Situação 03:** Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

### **Medidas de prevenção e controle**

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

### **Implementação de Precauções Padrão:**

Como atualmente não existe vacina para prevenção de infecção por 2019-nCoV, a melhor maneira de prevenir é evitar a exposição ao vírus

. • Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica.



- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes. • Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável.
- Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência

Aos dias 30 de abril de 2020, implantou-se em pontos estratégicos Barreiras Educativas, contando com profissionais treinados e aptos a realizar aferição de temperatura da população, bem como preenchimento de Ficha de Investigação de Síndrome Gripal destinadas preferencialmente aos visitantes, principalmente os oriundos de cidades com incidência maior de foco do COVID-19. Sendo essas fichas entregue a equipe epidemiologia para triagem e monitoramento. Toda a população é orientada sobre o Uso obrigatório de Máscara conforme Decreto Estadual e Municipal, também é distribuído gratuitamente máscara a população.

Com o objetivo principal de auxiliar os Fiscais Sanitários no Processo de Fiscalização, foi criado um Disque Denúncia (43-99867-9280), cujo telefone é destinado 24hs ao atendimento de Denúncias anônimas ou não. Realiando averiguação de tal denúncia com apoio da Polícia, realizando orientação, notificação e até geração de multa ao indivíduo. Estabelecimentos comerciais que descumprirem medidas abordadas em protocolos e Decretos após serem orientados e notificados, ficam cientes da possível interdição do local por tempo indeterminado.

### **Notificação de casos**

A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente para o Departamento de Epidemiologia do município, através do telefone (43) 3551-1204 (43) 3551-1861 e pelo e-mail [smsrpinhal@hotmail.com](mailto:smsrpinhal@hotmail.com), onde este irá notificar imediatamente a 18ª Regional

de Saúde de Cornélio Procópio. Os profissionais de Saúde tanto das UBS quanto do Hospital Nossa Senhora das Graças, receberam orientações e treinamentos específicos no manejo e notificação dos casos suspeitos, sendo que as Enfermeiras possuem acesso e Login individual ao Notifica Covid. Todos os casos suspeitos Sintomáticos ou não devem ser incluídos na planilha Onedrive para monitoramento.

### **Vigilância Epidemiológica Municipal**

A equipe de vigilância municipal realizará a notificação de possíveis casos em tempo oportuno, preencher a Ficha de Notificação - Fazer o download da ficha já preenchida - Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN. - Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento.

Avaliar os contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação), orientação sobre a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Realizar coletas de amostra respiratória conforme protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) (Anexo 3). A amostra será encaminhada para o LACEN. Cadastrar a amostra no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), na requisição preencher o campo "Agravado/Doença" COVID-19, cadastrar a amostra, no campo PESQUISA/EXAME selecionar "CORONAVÍRUS". As amostras deverão estar acompanhadas da requisição do GAL, em caixa de transporte com gelo reciclável em caixa de isopor fechada com fita crepe contendo somente as amostras para pesquisa de Coronavírus/Influenza. Identificar a caixa como Coronavírus/INFLUENZA.

As distribuições dos kits de coleta são realizadas pelo LACEN, onde a 21º Regional de Saúde do Estado do Paraná faz a dispensa para seus

municípios do quantitativo necessário, encontrando-se todos abastecidos no momento.

O diagnóstico é realizado no LACEN/CEVS pelo método RT-PCR com insumos produzidos pela Biomanguinhos. Em estabelecimentos de saúde SUPLEMENTAR, incluindo laboratórios, orienta-se que o diagnóstico do COVID19, seja realizado por meio de RT-PCR em tempo real. Desde que estiverem usando esse método, todos os laboratórios públicos ou privados que identificarem casos confirmados por COVID-19 pela primeira vez deverá submeter à contraprova realizada pela referência enviando a amostra para o Lacen.

O principal objetivo neste momento é a identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo COVID-19 de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional.

### **Presença de caso suspeito no município.**

Diante de caso suspeito, a equipe de profissionais de saúde deve realizar o manejo clínico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Acolhida e avaliação rapidamente de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, perda de paladar e olfato, além de sintomas gastrointestinais.). Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, deve-se priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível. Obter informações clínicas, histórico de viagem internacional ou não em locais com incidência de foco de transmissão ou contato com caso suspeito ou confirmado.

Seguir os cinco momentos de higienização das mãos:

01- antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus;

02- antes da realização de procedimentos;

03- após risco de exposição a fluidos biológicos;

04- após contato com a pessoa suspeita/ou confirmada.

05- após contato com áreas próximas à pessoa suspeita;

Utilização dos EPIS para todos profissionais de saúde envolvidos no atendimento conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, entrar em contato com o departamento de epidemiologia do município para a realização de coleta para pesquisa de vírus respiratórios, notificações do caso, conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos.

Os casos leves, a critério médico, poderão receber alta e manter isolamento em domicílio, desde que instituídas medidas de precaução domiciliar, casos suspeitos ou confirmados para 2019-nCoV que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente.

Em casos de pacientes que apresentem possíveis complicações, não sendo possível manter o isolamento domiciliar, este deverá ser encaminhada para a unidade de referência de forma oportuna e segura, sempre notificar previamente o serviço referenciado.

### **Fluxo do Atendimento das Ubs:**

Paciente suspeito que apresente os sintomas dos casos (1,2,3):

- Ofertar máscara cirúrgica ;
- Encaminhar o paciente pelo lado de fora da Unidade até a sala reservada para a avaliação da enfermeira.
- Paciente que apresente os sintomas e se enquadre nos casos (1,2,3), será encaminhado para a **Unidade Sentinela**, mediante contato via telefone.
- Realizar quarentena se necessário e monitoramento do paciente, via telefone e visita domiciliar.

### **Atenção Hospitalar**

- -Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados graves
- -Atendimento aos casos suspeitos ou confirmados leves no horário onde a unidade sentinela estiver fechada;
- Aos finais de semana, o Hospital e Nossa Senhora das Graças realiza os atendimentos de síndrome gripais para pacientes suspeitos assintomáticos ou não, realizando orientações necessárias a quarentena. Notificação nos sistemas e planilha Onedrive.
- -Comunicar a vigilância epidemiológica os casos suspeitos e confirmados atendidos no Hospital Nossa Senhora das Graças.

Em casos de transferência de paciente, seguir as seguintes recomendações:

**Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados ;**

1. Realizar transferência primordialmente via SAMU;

2. Caso seja necessário realizar o transporte com carro do município deve-se entrar em contato com a Enfermeira da epidemiologia para solicitar, porém somente em último caso.
  - a. Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte. Os mesmos deverão utilizar máscara cirúrgica todo o momento, desde a identificação até chegada ao local de isolamento.
  - b. Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte.
  - c. Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito.
  - d. Realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente.
  - e. Orientar pacientes e possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização frequente das mãos.
  - f. Comunicar imediatamente aos profissionais dos serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento se caso suspeito ou confirmado.
  - g. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo seus equipamentos.
  - h. Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento) do veículo de transporte.

**Observação:** Deve-se evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, este deve utilizar máscara cirúrgica, obrigatoriamente.

### **Ação de Educação em Saúde Atenção Primária:**

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o 2019-nCoV.

Reconhecimento e Classificação de Pacientes com Síndrome Respiratória por Novo Coronavírus Os serviços de devem adotar medidas para garantir que todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo 2019-nCoV ou outra infecção respiratória sigam os procedimentos de higiene respiratória, etiqueta de tosse e higiene das mãos durante o período de permanência na unidade. Para isso podem usufruir de alertas visuais (cartazes, placas, pôsteres) na entrada dos serviços e em locais estratégicos. Todos os pacientes que buscarem os serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Unidade de Pronto Atendimento), deverão ser submetidos a triagem clínica que inclui reconhecer precocemente um caso suspeito e, se necessário, encaminhamento imediato do mesmo para uma área separada dos demais que contenha suprimentos de higiene respiratória e das mãos.

### **Abastecimento de insumos e EPIs**

Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento).

**Unidade Sentinela:** Em Março de 2020, diante do cenário atual da pandemia a fim de promover e controlar a disseminação do COVID-19, bem como tratar os pacientes sintomáticos ou não. Localizado na Vila Almeida, na UBS Joaquim Doímingues de Oliveira.

Possui um equipe especializada (médico, enfermeiras, e técnicos de enfermagem). Onde realizam triagem, coleta de exames e monitoramento de pacientes suspeitos e confirmados. Com horário de atendimento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

### **Outros setores envolvidos**

**Defesa Civil:** é o conjunto de ações preventiva, de socorro assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Dentro da situação atual da Pandemia do COVID-19, possui um centro de gerenciamento onde cada município lança no sistema integrado as informações de todo o estado para monitoramento dos casos de vulnerabilidade, entrando com apoio em cada situação específica.

O município pode embasar suas ações na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual “ Dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, que se aplica a todos os entes federados.

Ainda na esfera federal, utilizou-se do Decreto Legislativo nº6 de 20 de março de 2020, o qual reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública em todo território nacional.

Entre as medidas tomadas para combate a pandemia, estamos prestando apoio a Secretária da Saúde, e assistência Social, nos colocando juntamente à linha de frente quanto a orientação da população em geral na fiscalização das medidas de prevenção e isolamento social. A Defesa Civil também tem como o cadastramento dos casos de infecção e declaração e reconhecimento Estadual e Federal de Situação de Emergência e Calamidade Pública do município. Diante destas medidas fica o município cadastrado no SISC, Sistema Federal para que possa solicitar ajuda humanitária entre outras medidas viabilizadas pelos recursos Estaduais e Municipais no Combate ao COVID-19.



**Secretária Municipal de Educação:** A **Secretaria Municipal de Educação** tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema **Municipal de Ensino**, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da **Educação** Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política. No âmbito da Pandemia pelo COVID-19 a Secretária Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, adotou as seguintes ações a fim de prevenir a disseminação do vírus:

- Suspensão das atividades escolares presenciais com a respectiva adoção do atendimento remoto dos alunos através de aplicativos, bem como da entrega, semanal e quinzenalmente, de atividades impressas para aqueles alunos que não dispõem de internet.
- Disponibilização do profissional docente para atendimento dos alunos na realização das atividades *online*.
- Entrega de informativos para famílias acerca das medidas de prevenção e cuidados com o COVID-19 no município.
- Disponibilidade da Secretaria de Educação às escolas para atender as necessidades que surgirem durante período de suspensão das atividades presenciais.
- Escala de atendimento à população nas escolas para fins de pedidos de transferências e outros documentos.
- Disponibilização de alguns veículos para auxiliar nas ações de combate ao COVID-19 no município.

- Escalonamento de servidores da educação pra atuar nas ações de combate ao COVID-19 no município.
- Promoção de ações de conscientização junto aos alunos durante as aulas online acerca da importância do combate ao COVID-19.
- Manutenção de equipe de servidores de sobreaviso para auxiliar nos departamentos necessários à Administração no período de Pandemia.

#### **Secretária de Assistência Social:**

Apoio, orientações e esclarecimento de dúvidas, de forma presencial e virtual, à população sobre o auxílio emergencial do governo federal;

\_ Distribuição de máscaras à população;

\_ Distribuição de cestas básicas, com a devida análise técnica caso a caso;

\_ Distribuição do Cartão Comida Boa, do Governo Estadual (cerca de 2.500);

\_ Cooperação em informar a população sobre medidas de higiene e segurança, em mídias de comunicação e de forma presencial;

\_ Está sendo licitado: materiais de higiene para ser distribuídos para população vulnerável, EPIs para as equipes de toda a rede sócio assistencial do município, e alimentos para as entidades e para a população em geral.

**Referências Bibliográficas** Protocolo Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponível na Biblioteca Virtual e Saúde do Ministério da Saúde: . Tiragem: 1ª edição – 2020 publicação eletrônica